

CONTRATO

Considerando o Memorando de Entendimento entre a École Nationale d'Administration (ENA)¹ e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) assinado em Brasília em 31 de maio de 2016 e aditado em 08 de maio de 2019

Entre as instituições:

Razão social da instituição:	Institut National du Service Public (INSP)
Endereço:	1, rue Sainte-Marguerite F-67080 STRASBOURG Cedex
Telefone:	+ 33 (0) 1 44 41 85 61
Representada por:	Frédéric RAUSER Chefe de missão de projetos e parcerias internacionais

Doravante « INSP », de uma parte

E:

¹ A École Nationale d'Administration (ENA) foi abolida em 31 de dezembro de 2021 e substituída pelo Institut National du Service Public (INSP), o qual passa a ser o responsável pelos compromissos firmados por esta em acordos internacionais, como o Memorando de Entendimento em questão.

Razão social da instituição: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Endereço: A/C Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos - Setor de Áreas Isoladas Sul- SAIS, Area 2-A
BRASILIA –DF- CEP 70610-900

Telefone: + 55 (61) 2020-3155

Representada por: Alana REGINA BIAGI SILVA LISBOA
Diretora de Gestão Interna

Doravante «Enap», de outra parte

Estão de acordo sobre o que segue:

Cláusula 1ª - Objeto

Contratação de serviço especializado junto ao Institut National du Service Public Instituto Nacional de Serviço Público (INSP) para o desenvolvimento e oferta do curso “**Liderança Inclusiva**”.

Cláusula 2ª – Obrigações do Institut National du Service Public (INSP)

2.1. O INSP é responsável pela identificação e mobilização da especialista e pela organização do curso “**Liderança Inclusiva**”, a ser ministrado em francês.

Cláusula 3ª – Obrigações da Enap

3.1. A Enap é responsável pela organização logística e oferta, em formato presencial, do curso “**Liderança Inclusiva**” em novembro de 2022.

Cláusula 4ª - Cronograma de execução dos cursos

4.1. As etapas da organização da formação serão realizadas conforme cronograma a seguir:

	Liderança Inclusiva
Execução	9 e 10 de novembro, das 14:00 às 18:00
Pagamento	18 de novembro

Cláusula 5ª - Condições de pagamento

5.1. A Enap deve pagar ao INSP os custos de realização da formação, conforme orçamento anexo, cujo montante total é de 3.700€ (três mil e setecentos euros) aí incluídos eventuais custos relacionados a direitos de utilização de estudos de caso empregados.

5.2. O valor total será pago no momento da apresentação de uma fatura global do INSP, após a realização do curso.

5.3. O montante será enviado à conta do INSP, cuja identificação bancária é apresentada a seguir.

TRÉSOR PUBLIC
RELEVÉ D'IDENTITÉ BANCAIRE

Identificação Internacional de Conta Bancária – IBAN

Identificação internacional de Estabelecimento Bancário – BIC

IBAN (International Bank Account Number)						BIC (Bank Identifier Code)	
FR76		1007		1670	0000	00100610318	TRPUFRP1

Identificação nacional de Conta Bancária - RIB

Code banque	Code guichet	Nº de compte	Clé RIB	Domiciliation
10071	67000	00001006103	18	STRASBOURG

Titular da Conta:
Agente fiscal do Institut National du Service Public (INSP)
1 Rue Sainte Marguerite
67080 STRASBOURG CEDEX

Cláusula 6ª – Cancelamento, notificação e restituição

6.1. O cancelamento ou notificação do cancelamento por uma das Partes leva à obrigação de arcar com despesas realizadas pela outra Parte até o momento, compostos pela concepção e pelo andamento do projeto.

6.2. Do contrário, o presente contrato será cancelado em pleno direito e sem compensação de qualquer forma em qualquer outro caso reconhecido como de força maior.

6.3 Em caso da não prestação do serviço por parte do Institut National du Service Public (INSP), fica o contratado obrigado a restituir à contratante o montante de 30% (trinta por cento), referente aos valores antecipados.

Cláusula 7ª - Resolução de litígio

7.1. As Partes contratantes se declaram prontas a resolver todos os problemas que possam ocorrer na aplicação do presente contrato amigavelmente, dentro do senso de cooperação e do respeito de interesses mútuos.

Cláusula 8ª - Adequação à nova Lei de Licitações

8.1 O presente contrato foi balizado pela contratação por inexigibilidade de licitação e segue todos os requisitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial acerca da vedação da subcontratação pela contratada.

Assinado em 02 exemplares em língua francesa e 02 exemplares em língua portuguesa.

Brasília, 09/11/2022

Paris, 19/11/22


ALANA REGINA BIABI SILVA LISBOA
Pela Enap


FREDERIC RAUSER
Pelo INSP